



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 48 - Nº 10.918

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal

SR. DUARTE NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 0370

DE 03 DE ABRIL DE 2020

Interrompe a designação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2020, da Sra. **SILMARA COSTA RODRIGUES DE SÁ**, R.G. nº 19.980.915, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em virtude de sua aposentadoria, conforme ato do IPM nº 130/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2020.

#### PORTARIA Nº 0371

DE 03 DE ABRIL DE 2020

Em virtude de aposentadoria, exonera, a partir de 01 de abril de 2020, a Sra. **CLARICE GALLO TAFURI**, R.G. nº 5.572.871-6, código funcional nº 29.437-0, PEB III - Matemática, regida pelo regime jurídico estatutário, do cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF "Elisa Duboc Garcia", da Secretaria Municipal da Educação, conforme Ato do IPM nº 090/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de março de 2020.

#### PORTARIA Nº 0372

DE 03 DE ABRIL DE 2020

Em virtude de aposentadoria, exonera, a partir de 01 de abril de 2020, o Sr. **VITO DONIZETE PATURALSKI**, R.G. nº 15.280.560, código funcional nº 05.650-0, Topógrafo regido pelo regime jurídico estatutário, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Ato do IPM nº 113/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de março de 2020.

#### PORTARIA Nº 0375

DE 08 DE ABRIL DE 2020

Declara vagos, a partir de 01 de abril de 2020, os cargos abaixo relacionados, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 100, inciso V, da Lei nº 3.181/76, conforme segue:

NOME	ATO	DATA PUBLICAÇÃO	SECRETARIA	CARGO
ROMILDA DE OLIVEIRA GOMES	087/2020	05/03/2020	Saúde	Auxiliar de Enfermagem
CLARICE GALLO TAFURI	090/2020	05/03/2020	Educação	PEB II
MARINEIDE DOS SANTOS LOURENÇO	091/2020	05/03/2020	Saúde	Auxiliar de Enfermagem
MIRIAM CAIS JEJCIC	093/2020	17/03/2020	Negócios Jurídicos	Agente de Administração
NOÊMIA AMORIM PADOVAN	094/2020	17/03/2020	Educação	Agente de Operações
ALOÍSIO LEÃO	095/2020	17/03/2020	Infraestrutura	Oficial de Obras
ÁUREO AUGUSTO GONÇALVES OLIVEIRA	096/2020	17/03/2020	Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal
JOSÉ TADEU FERREIRA	097/2020	17/03/2020	Saúde	Médico Clínico Geral
ÂNGELA MARIA SILVEIRA SAQUY	099/2020	17/03/2020	Educação	PEB II
MARLI CONSTÂNCIO PALHARES	112/2020	23/03/2020	Obras Públicas	Agente de Administração
VITO DONIZETE PATURALSKI	113/2020	23/03/2020	Obras Públicas	Topógrafo
ERCÍLIA ANTÔNIA RISSI BERMURDEZ	114/2020	23/03/2020	Meio Ambiente	Agente de Operações
MÁRCIA APARECIDA KIMIKO INAZUMI	115/2020	23/03/2020	Saúde	Enfermeira
NEUZA AZARIAS DE BIAGIO	118/2020	26/03/2020	Educação	Agente de Operações
FERNANDO MÁXIMO ARCÊNCIO	119/2020	26/03/2020	Educação	Agente de Administração
OLGA KOTCHETKOFF HENRIQUES	122/2020	26/03/2020	Meio Ambiente	Bióloga
ROSA MARIA DE SOUZA ABDALLA	123/2020	26/03/2020	Assistência Social	Agente Educacional
JULIANA VIEIRA DE ARAÚJO	124/2020	26/03/2020	Educação	Cozinheira
MARIA CRISTINA GOUVÊA BARIONI	125/2020	26/03/2020	Saúde	Assistente Social
ANGELINA APARECIDA MOREIRA TAVARES	127/2020	26/03/2020	Assistência Social	Agente de Equipamento Social
APARECIDA DO CARMO ANDRADE	128/2020	26/03/2020	Educação	PEB I
MARIA HELENA JACINTHO MENDONÇA ABUD	131/2020	27/03/2020	Saúde	Cirurgiã Dentista
LÁZARO FERREIRA SANTOS	132/2020	27/03/2020	Administração	Agente de Administração
VARLENE GONÇALVES PEREIRA PESSINI	133/2020	27/03/2020	Fazenda	Técnico em Contabilidade
CARLOS ALBERTO GUTIEREZ	134/2020	27/03/2020	Infraestrutura	Agente de Operações
ROSALINA APARECIDA PAVINSKI	135/2020	30/03/2020	Saúde	Auxiliar de Enfermagem
AMILCAR FALCONI	136/2020	30/03/2020	Saúde	Auxiliar de Enfermagem
ELAINE APARECIDA LIMA	137/2020	30/03/2020	Saúde	Enfermeira
JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	139/2020	30/03/2020	Educação	PEB III - Geografia

CUMPRA-SE  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

UE 02.06.40

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.024**

DE 16 DE ABRIL DE 2020

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.706, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985, E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.668, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989, CONFORME ESPECIFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 11/2020, de autoria do Executivo Municipal eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 1.161, de 18 de dezembro de 2000, que autorizou a doação de próprio municipal à Fazenda do Estado para construção de uma escola, conforme informações no Processo Administrativo nº 02.2011.055777.4.

Artigo 2º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 4.706, de 29 de outubro de 1985, que transferiu uma área de terra da classe de bem público de uso comum para a classe de bens dominicais, conforme informações do Processo Administrativo nº 02.2011.055777.4, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica transferida da classe dos bens públicos de uso comum para a classe de bens dominicais do Município, a área de terras situada no Loteamento Jardim Marchesi, com a seguinte descrição:

I - uma área de terras, situada neste município, destinada a Centro Comunitário Jardim Marchesi, com a seguinte descrição: tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Marechal Milton Freitas de Almeida, distante 9,00 metros do alinhamento predial da Rua Clemente Santilli, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Marechal Milton Freitas de Almeida na distância de 20,85 metros, daí deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel denominado UBS Jardim Marchesi (matrícula nº 188.493), na distância de 39,95 metros, daí deflete à direita e passa a confrontar a E. E. Jesus Guilherme Giacomini (matrícula nº 188.491) na distância de 29,85 metros, até o alinhamento predial da Rua Clemente Santilli, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Clemente Santilli na distância de 30,95 metros, daí segue em curva à direita pela confluência da Rua Clemente Santilli com a Rua Marechal Milton Freitas de Almeida com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de 1.185,12 metros quadrados, cadastrada na municipalidade sob nº 505.438, matrícula nº 188.492 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.”

Artigo 3º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 5.668, de 14 de dezembro de 1989, que autorizou a doação de área à Fazenda do Estado para construção de escola de 1º grau, conforme informações do Processo Administrativo nº 02.2011.055777.4, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por

doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de terras no Loteamento Jardim Marchesi, para a construção de uma escola estadual de 1º grau, com a seguinte descrição: I - uma área de terras, situada neste município, destinada a E. E. Jesus Guilherme Giacomini, com a seguinte descrição: tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Clemente Santilli, na divisa com o Centro Comunitário Jardim Marchesi (matrícula nº 188.492), distante 39,95 metros do alinhamento predial da Rua Marechal Milton Freitas de Almeida, deste ponto segue na distância de 71,00 metros, confrontando com o Centro Comunitário Jardim Marchesi (matrícula nº 188.492) em 29,85 metros e com a UBS do Jardim Marchesi (matrícula nº 188.493) em 41,15 metros, até alcançar o alinhamento predial da Rua Professor Renato Jardim, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Professor Renato Jardim na distância de 87,05 metros, daí segue em curva à direita pela confluência da Rua Professor Renato Jardim e Rua Afonso Villa com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue pelo alinhamento predial da Rua Afonso Villa na distância de 53,00 metros, daí segue em curva à direita pela confluência da Rua Afonso Villa e Rua Clemente Santilli com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, daí segue pelo alinhamento predial da Rua Clemente Santilli na distância de 87,05 metros, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 6.834,33 metros quadrados, cadastrada na municipalidade sob nº 505.437, matrícula nº 188.491 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.”

Artigo 4º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação e seu registro imobiliário correrão por conta do Estado de São Paulo, correndo as demais despesas por conta de verbas consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DUARTE NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil

ALBERTO MACEDO

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 091**

DE 17 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto,

**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)**Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

**ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**  
Prefeito MunicipalAURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO  
Diretor Presidente CoderpRENATA BIANCO  
Jornalista Responsável - MTb 51.623**Administração/Editoração**Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro  
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP**E-mail**

imprensaoficial@coderp.com.br

**Telefones**Coderp PABX (16) 3977-8300  
Imprensa Oficial (16) 3977-8290**Pesquisa Edições**

www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml

**Índice sequencial****PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito**

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretarias Municipais**

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.**

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(Atos da Administração Direta e Indireta)

**CONCURSOS PÚBLICOS**

(Atos da Administração Direta e Indireta)

**PODER LEGISLATIVO**

(Atos Gerais)

**REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO**

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

**INEDITORIAIS**

(Diversos de terceiros)

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, mediante o qual o Congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

**Considerando** a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos;

**Considerando** que o Município de Ribeirão Preto possui gestão plena do sistema de saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** as recomendações do Comitê Técnico de Contingenciamento COVID-19, instituído pelo Decreto nº 69, de 19 de março de 2020,

**E Considerando Especialmente** as recomendações do Boletim Epidemiológico Especial nº 07 do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido, em caráter facultativo, o funcionamento dos(as):

I - saúde: hospitais, clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas, clínicas de fisioterapia, clínicas de vacinação, clínicas veterinárias, farmácias, óticas, lavanderias, serviços de limpeza e hotéis e similares (proibido o uso de áreas comuns, inclusive refeitórios);

II - alimentação: supermercados e congêneres, feiras livres, bem como os serviços de entrega (delivery), "take out" e "drive thru" de bares, lojas de conveniência, restaurantes e padarias;

III - abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores, distribuidores e revendedores de gás, revendedores de material de construção, revendedores de produtos de limpeza, pet shops e bancas de jornal;

IV - segurança: serviços de segurança privada;

V - comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

VI - serviços de entregas;

VII - instituições financeiras e similares, observado o controle de acesso e distanciamento entre as pessoas, sob pena de multa e cassação do alvará;

VIII - serviços autorizados, de manutenção e conserto;

IX - serviços funerários, obedecendo a determinação de 10 (dez) pessoas por sala e distância de 2 m (dois metros) en-

tres pessoas, com o tempo máximo de seis horas de duração do velório;

X - indústria da construção civil;

XI - indústrias em geral, sem comércio presencial.

§ 1º - O funcionamento de que trata este artigo fica condicionado à obediência às regras do Anexo I, parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica mantida e prorrogada até 27 de abril de 2020 a proibição do funcionamento e realização de:

I - feiras, clubes, cinemas, teatros, casas de espetáculo, academias, clínicas e centros de estética, instituto de beleza, museus, bibliotecas, atividades culturais, de lazer e esportivas coletivas e similares;

II - shows, boates, pubs, festas públicas e particulares, exposições, jogos, leilões, reuniões sociais dentre outros;

III - a utilização de praças e outros locais públicos para a prática de esportes e atividades lúdicas que possam provocar aglomeração de pessoas;

IV - todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza;

V - visitação em hospitais a pacientes internados e presença de acompanhante(s) nos pronto atendimentos, exceto nos casos previstos em lei;

VI - atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;

VII - a abertura de parques e próprios públicos municipais de lazer;

VIII - o Programa Ciclofaixa de Lazer;

IX - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, ressalvadas as atividades internas e as descritas no artigo 1º;

X - o consumo local em bares, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (delivery), "drive thru" e "take out".

Artigo 3º - Ficam mantidas, em relação às aulas e atividades presenciais com alunos no âmbito da Secretaria da Educação, o estabelecido na Resolução SME nº 03, de 27 de março de 2020.

Artigo 4º - Fica recomendado, no Setor Privado, a suspensão de aulas na educação básica, ensino médio e superior, até 27 de abril de 2020.

Artigo 5º - A lotação do transporte público coletivo, fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros autorizada, devendo ser observadas as regras de higiene, limpeza e desinfecção do veículo e o uso de máscara pelo colaborador e usuário.

Artigo 6º - Fica suspensa a gratuidade do transporte público coletivo, para os passageiros idosos até 27 de abril de 2020, excetuando os casos de urgência ou necessidade plenamente justificada.

Artigo 7º - Os serviços de Transporte Público através de táxi, aplicativos, mototáxi, motoboy e moto-frete devem, a cada corrida, ser higienizados com a desinfecção, esterilização e outros métodos de limpeza do veículo e equipamentos, bem como, respeitar o uso de máscara pelo prestador e usuário.

Artigo 8º - As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade e os portadores de doenças crônicas, mais suscetíveis à COVID-19, não podem deixar suas residências senão para o local de trabalho, abastecimento de itens essenciais, cuidados com a saúde e em caso de extrema necessidade.

Artigo 9º - Todas as pessoas com sintomas de gripe, terão de ficar em suas residências enquanto permanecerem os sintomas, podendo sair somente em caso de extrema necessidade ou para cuidados com a saúde, fazendo uso da máscara facial de barreira que cubra boca e nariz.

Artigo 10 - Todo cidadão, quando necessário utilizar espaço público, deve usar máscara facial de barreira que cubra boca e nariz.

Artigo 11 - No caso de descumprimento das regras impostas nos Anexos deste Decreto e das determinações federal e estadual, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei, su-

jeitando o infrator:

I - multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFESPs, proporcional ao porte do estabelecimento;

II - cassação do alvará, em caso de reincidência;

III - fechamento compulsório pelas autoridades competentes, em caso de manutenção do descumprimento.

Parágrafo Único - Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do art. 268 do Código Penal e suas respectivas sanções.

Artigo 12 - As medidas de proteção estabelecidas neste Decreto vigorarão do dia 22 de abril de 2020 até o dia 27 de abril de 2020, inclusive, podendo ser prorrogadas ou revistas a qualquer tempo, conforme avaliação técnica.

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DUARTE NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil

ALBERTO MACEDO

Secretário de Governo

### ANEXO I

Para o funcionamento dos estabelecimentos elencados no Artigo 1º ficam estabelecidas as seguintes normas de caráter geral:

1. No caso de atendimento presencial, o funcionamento dos estabelecimentos fica condicionado à equipe reduzida e necessária ao serviço e à obediência das regras de higiene (disponibilidade de água e sabão para lavar as mãos, álcool em gel para clientes e atendentes), medidas de prevenção, no caso de atendimento presencial a observância de 1 (uma) pessoa para cada 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) de área de atendimento e distância de 2 m (dois metros) entre pessoas, uso de equipamentos de proteção, orientação, ventilação natural do ambiente, desinfecção periódica das instalações e equipamentos, dentre outras regras de segurança e proteção de saúde, proibida terminantemente aglomeração de pessoas, sob pena de multa e cassação do alvará de funcionamento.

2. No caso de atendimento presencial, os atendentes (empregadores e colaboradores) assim como os clientes/frequentedores devem **usar máscara facial de barreira** que cubra boca e nariz, sob pena de não poderem adentrar ou permanecer no estabelecimento, bem como multa e cassação do alvará de funcionamento.

3. A avaliação dos estabelecimentos e serviços deve levar em consideração a real atividade preponderante/principal dos mesmos, independentemente dos seus atos formais e constitutivos.

4. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter o controle de distanciamento entre as pessoas nas áreas interna e externa, sob pena de multa e cassação do alvará de funcionamento.

5. No caso de funcionamento interno, sem atendimento presencial, atentar a obediência das regras de higiene (disponibilidade de água e sabão para lavar as mãos, álcool em gel para todos os funcionários), uso de equipamentos de proteção, orientação, ventilação natural do ambiente, desinfecção periódica das instalações e equipamentos, dentre outras regras de segurança e proteção de saúde, proibida terminantemente aglomeração de pessoas.

6. As empresas que possuem refeitório devem instituir turnos de refeição de forma a manter sua lotação em 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

7. Para acesso a prédios, condomínios e residências, o prestador de serviços de manutenção deverá fazer uso dos itens de segurança para COVID-19, próprios ou fornecidos pelo condomínio.

8. Deve-se desestimular de todas as formas o trabalho e o atendimento de pessoas com mais de sessenta anos ou com qualquer tipo de morbidez que aumente o risco de vida no contágio do COVID-19.

## DECRETO Nº 092

DE 17 DE ABRIL DE 2020

### INSTITUI O GRUPO DE TRANSIÇÃO E RETOMADA PÓS COVID-19 - GTR-PÓS COVID-19.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Transição e Retomada Pós COVID-19 - GTR-Pós COVID-19, constituído pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) representante do Comitê Técnico de Contingenciamento COVID-19;

III - 1 (um) representante de Universidades Públicas ou Particulares com unidades no Município;

IV - 1 (um) representante do Setor da Indústria;

V - 1 (um) representante do Setor do Comércio;

VI - 1 (um) representante do Setor de Serviços;

VII - 1 (um) representante do Setor do Agronegócios;

VIII - 1 (um) representante do Setor do Financeiro;

IX - 1 (um) representante do Setor do Serviço Social.

Parágrafo Único - O Grupo será coordenado pelo representante das Universidades Públicas ou Particulares com unidades no Município e assessorado pelo representante do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - O Grupo de Transição e Retomada Pós COVID-19 - GTR-Pós COVID-19 visa estabelecer as medidas necessárias para minorar os efeitos da pandemia COVID-19 no Município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DUARTE NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil

ALBERTO MACEDO

Secretário de Governo

UE 02.02.10

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PORTARIA Nº 10

DE 17 DE ABRIL DE 2020

SR. GUIDO DESINDE FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base nos artigos 259 e 260 da Lei nº 3.181/76, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2020, os trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada por meio da Portaria nº 02/2018, publicada no D.O.M. em 25/01/2018, para apurar os fatos narrados no E.I. nº 003/2018 - SEMAS-41, uma vez que ainda há diligências a serem efetuadas sobre o caso em pauta.

#### PORTARIA Nº 11

DE 17 DE ABRIL DE 2020

SR. GUIDO DESINDE FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA DA LEI.

Pela presente Portaria, altera a partir desta publicação, a Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2018, publicada no D.O.M. dia 25 de janeiro de 2018, referente a instauração da Sindicância Administrativa Investigatória, concernente ao E.I. nº 003/2018 - SEMAS 41, a saber:

**Exclui Presidente:** Rogéria Cristina Vanni Bovo

**Inclui Presidente:** Marcos Fernando Simões Guerra

**Exclui Secretária:** Sônia Regina Cassarotti de Mello

**Inclui Secretário:** Wellington Carlos de Oliveira

CUMPRASE

GUIDO DESINDE FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

UE 02.10.30

## Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

### BALANCETE FINANCEIRO - PERÍODO 01/03/2020 À 31/03/2020

RECEITA			DESPESA PAGA		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			JUDICIÁRIA	1.288.601,32	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.314.414,84		ADMINISTRAÇÃO	28.120.633,18	
RECEITA PATRIMONIAL	920.973,48		DEFESA NACIONAL	80.830,12	
RECEITA DE SERVIÇOS	216.893,66		SEGURANÇA PÚBLICA	75.984,52	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.201.397,90		ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.884.996,74	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.403,67	186.954.083,55	SAÚDE	50.745.392,51	
RECEITAS DE CAPITAL			EDUCAÇÃO	40.250.169,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.043.861,00		CULTURA	855.694,82	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.422.959,90		URBANISMO	17.114.056,19	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.928.442,17	9.395.263,07	GESTÃO AMBIENTAL	791.694,51	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			DESPORTO E LAZER	535.628,05	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INFRA OFSS	147.049,97	147.049,97	ENCARGOS ESPECIAIS	15.168.274,17	
RECEITAS DE CAPITAL - INFRA OFSS					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRA OFSS	70.616,87	70.616,87			
<b>TOTAL</b>		<b>196.567.013,46</b>	<b>TOTAL</b>		<b>159.911.955,24</b>
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
CRÉDITOS A RECEBER	911,63		CRÉDITOS A RECEBER	1.795,13	
CONSIGNAÇÕES	15.667.601,41		CONSIGNAÇÕES	15.616.079,82	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.678.637,08		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.745.623,47	
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.229.643,54		OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.232.482,48	
VALORES RESTITUÍVEIS INTRA	0,00		VALORES RESTITUÍVEIS INTRA	0,00	
			VAR. PATRIM. DIMINUTIVA	0,00	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			RESTOS A PAGAR	1.810.373,81	21.406.354,71
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS	2.000.000,00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
FINANCEIRAS CONCED			CÂMARA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	28.142.516,44	28.142.516,44
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A PORTE RPPS	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>20.576.793,66</b>	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A PORTE R	5.328.691,25	
SALDO ANTERIOR			<b>TOTAL</b>		<b>54.877.562,40</b>
TESOURARIA	0,00		SALDO ATUAL		
BANCOS	316.895.681,51		TESOURARIA	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>316.895.681,51</b>	BANCOS	319.249.970,99	
			<b>TOTAL</b>		<b>319.249.970,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>534.039.488,63</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>534.039.488,63</b>

Ribeirão Preto, 31 de março de 2020  
 MAÍRA ASSAF ANDERE  
 Contadora - CRC 1SP 234.831/O-9  
 VITÓRIO TONETTO FILHO  
 Chefe da Divisão Contabilidade - CRC 1SP 299.814/O-2  
 ROSEMEIRE BUOSI  
 Diretora do Depto. Contadoria Geral  
 MANOEL JESUS GONÇALVES  
 Secretário Municipal da Fazenda  
**ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

UE 02.05.40

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Cohab

Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto



### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

#### Venda de Unidades Habitacionais e Lotes Urbanizados



A COIAD-RP – Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.015.167/0001-80, com sede na Av. Treze de Maio, 157, Ribeirão Preto-SP, torna público que, nos termos das normativas internas vigentes, em especial, a Portaria nº 06/2017 alterada pela Portaria nº 04/2020, e Instrução Normativa nº 01/2020, que estão disponíveis para venda aos interessados e devidamente inscritos em seus cadastros, as unidades habitacionais abaixo relacionadas, no estado de ocupação e conservação em que se encontram:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020														
Venda de Unidades Habitacionais e Lotes Urbanizados em RIBEIRÃO PRETO e REGIÃO														
ITEM	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO					IMÓVEL		ÁREA (m2)		VALOR (R\$)			SITUAÇÃO
		ENDEREÇO	Nº	Q	L	BARRIO	CÓDIGO	TIPO	TERRENO	CONSTR.	IMÓVEL	À VISTA	ENTR. MIN.	
1	Balsamo	Rua Sr. Julio Mansueto Cavalin	86			Jd. Cristina	26.368	Casa	200,00	116,82	62.000,00	52.700,00	6.200,00	
2	Bebedouro	Alameda Eugenio de Oliveira e Silva	546			Jd. Cláudia II	35.318	Casa	255,00	148,90	122.000,00	103.700,00	12.200,00	
3	Franca	Rua José Joaquim da Rocha	6.210			Pq. Do Horto	52.069	Casa	171,36	71,72	95.000,00	80.750,00	9.500,00	ocupado
4	Franca	Rua José Matias	864			Pq. Do Horto	52.378	Sobrado	80,00	92,80	79.000,00	67.150,00	7.900,00	
5	Franca	Rua José Matias	908			Pq. Do Horto	52.574	Sobrado	137,74	55,20	115.000,00	97.750,00	11.500,00	
6	Franca	Rua Luiz Domingos	253			Pq. Do Horto	52.440	Sobrado	80,00	128,48	84.000,00	71.400,00	8.400,00	ocupado
7	Franca	Rua Sergino Dias de Oliveira	812			Pq. do Horto	91.369	Sobrado	80,00	96,40	65.267,07	55.477,01	6.526,71	
8	Itápolis	Rua do Leiteiro	70	1	6	Jd. Estoril	53.712	Terreno	253,00	-	51.000,00	43.350,00	5.100,00	
9	Mococa	Rua José Boaratti	43			Jd. Dr. Gilberto Rossetti IV	55.399	Casa	204,93	67,58	74.000,00	62.900,00	7.400,00	
10	Mococa	Rua Sidnei Conceição	50			Jd. Dr. Gilberto Rossetti IV	55.619	Casa	214,37	67,58	71.000,00	60.350,00	7.100,00	ocupado
11	Monte Alto	Rua Adílio Chaves	182			Jd. Vale dos Sonhos	47.048	Casa	200,00	139,76	94.000,00	79.900,00	9.400,00	

12	Monte Alto	Rua Adílio Chaves	187		Jd. Vale dos Sonhos	47.069	Casa	200,00	161,05	110.000,00	93.500,00	11.000,00	
13	Monte Alto	Rua Salvador Oliverio	414		Jd. Vale dos Sonhos	47.035	Casa	287,50	134,73	84.000,00	71.400,00	8.400,00	
14	Olimpia	Rua Henrique Munari	60		Jd. Helio Cazanni II	91.338	Casa	200,00	68,08	91.325,69	77.626,84	9.132,57	
15	Pitangueiras	Rua Adelia Zanqueta Sisdelli	127		Jd. São Benedito	90.915	Casa	201,96	105,28	44.000,00	37.400,00	4.400,00	
16	Ribeirão Preto	Rua Des. E. de M. Dittencourt-DI.D12-ep.32	140		Dom Manoel da S. D'Elboux	35.947	Aptº	-	55,08	135.000,00	114.750,00	13.500,00	
17	Ribeirão Preto	Rua Des. E. de M. Dittencourt-DI.D13-ep.11	140		Dom Manoel da S. D'Elboux	37.440	Aptº	-	55,08	131.000,00	111.350,00	13.100,00	
18	Ribeirão Preto	Rua Des. E. de M. Dittencourt-DI.D16-ep.02	79		Dom Manoel da S. D'Elboux	37.678	Aptº	-	55,08	120.000,00	102.000,00	12.000,00	
19	Ribeirão Preto	Rua Deolinda Dias de Souza	191		Jd. Adelino Simioni	90.150	Casa	200,00	112,52	92.000,00	78.200,00	9.200,00	
20	Ribeirão Preto	Rua Antonia Nalini Arias	185		Jd. Alexandre Balbo	60.222	Casa	200,00	101,71	133.000,00	113.050,00	13.300,00	ocupado
21	Ribeirão Preto	Rua Querino Fonzar	331		Jd. Alexandre Balbo	60.654	Casa	200,00	160,28	169.000,00	143.650,00	16.900,00	
22	Ribeirão Preto	Rua Prof. Dante Rolando Guazzelli	67	P/11	Jd. Alexandre Balbo	90.332	Terreno	192,80	-	99.000,00	84.150,00	9.900,00	
23	Ribeirão Preto	Av. Ivo Pareschi	31	2	Jd. Eng Carlos de Lacerda Chaves	90.314	Terreno	267,23	-	137.000,00	116.450,00	13.700,00	
24	Ribeirão Preto	Av. Ivo Pareschi	31	1	Jd. Eng Carlos de Lacerda Chaves	90.313	Terreno	494,53	-	254.000,00	215.900,00	25.400,00	
25	Ribeirão Preto	Av. Ivo Pareschi	31	3	Jd. Eng Carlos de Lacerda Chaves	90.315	Terreno	272,54	-	140.000,00	119.000,00	14.000,00	
26	Ribeirão Preto	Av. Ivo Pareschi	31	4	Jd. Eng Carlos de Lacerda Chaves	90.316	Terreno	277,58	-	143.000,00	121.550,00	14.300,00	
27	Ribeirão Preto	Av. Ivo Pareschi	31	5	Jd. Eng Carlos de Lacerda Chaves	90.317	Terreno	283,16	-	145.000,00	123.250,00	14.500,00	
28	Ribeirão Preto	Av. Ivo Pareschi	31	7	Jd. Eng Carlos de Lacerda Chaves	90.319	Terreno	293,79	-	151.000,00	128.350,00	15.100,00	
29	Ribeirão Preto	Av. Ivo Pareschi	31	8	Jd. Eng Carlos de Lacerda Chaves	90.320	Terreno	299,10	-	154.000,00	130.900,00	15.400,00	
30	Ribeirão Preto	Rua Luiz Carlos Prestes	147		Jd. Heitor Rigon	67.077	Casa	200,00	126,30	158.000,00	134.300,00	15.800,00	
31	Ribeirão Preto	Rua Olimpio Ferreira da Costa	18		Jd. Joaquim Procópio A. Ferraz	51.150	Casa	220,67	167,81	180.000,00	159.000,00	18.000,00	
32	Ribeirão Preto	Rua Elpidio Faria	300		Jd. José Sampaio Junior	42.395	Casa	222,62	149,74	195.000,00	165.750,00	19.500,00	
33	Ribeirão Preto	Rua Rubens Cavalcante	179		Jd. José Sampaio Junior	47.251	Casa	200,00	135,10	200.000,00	170.000,00	20.000,00	
34	Ribeirão Preto	Rua Profa. Adorana Maria	254		Jd. Maria Casagrande Lopes	56.242	Casa	222,62	101,89	105.000,00	89.250,00	10.500,00	ocupado
35	Ribeirão Preto	Rua Nicolau Achê	161		Jd. Orestes Lopes de Camargo	60.730	Casa	222,62	34,65	111.875,20	95.099,92	11.187,52	
36	Ribeirão Preto	Rua Manoel Cassiano Machado	386		Jd. Quintino Facci II	100.031	Casa	200,00	160,60	185.000,00	157.250,00	18.500,00	
37	Ribeirão Preto	Av. João Batista Duarte	590		Jd. Valentina Figueiredo	32.700	Casa	200,00	128,13	126.000,00	107.100,00	12.600,00	ocupado
38	Ribeirão Preto	Rua Nelson de Bortoli	720		Vila Tecnológica	72.036	Casa	200,00	184,44	117.000,00	99.450,00	11.700,00	
39	Stª C. Palmeiras	Rua Antonio Valério do Sacramento	54		Jd. Ettore Marquzelli	63.226	Casa	200,00	105,28	61.000,00	51.850,00	6.100,00	
40	São Carlos	Rua Herbert de Souza, Betinho-DI31 Ap34	300		Cond. Dr. Romeu Santini	69.005	Aptº	-	47,15	96.500,00	82.025,00	9.650,00	
41	Tabatinga	Rua Benedito Lima Pezza	189		Jd. Planalto	53.846	Casa	200,00	152,64	79.000,00	62.050,00	7.300,00	

Mais informações sobre as condições de venda relativas às unidades habitacionais e lotes urbanizados, bem como o "Formulário para Proposta", estão disponíveis no site da COHAB-RP nos endereços eletrônicos: (<http://www.cohabrp.com.br/portal/cohab/imoveis-a-venda>), (<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/JW08/aquisicaoImovelRetornado.xhtml>). As propostas poderão ser feitas no site da COHAB-RP até às 23h59min do dia 03/05/2020. O resultado da análise das propostas será divulgado no site: [www.cohabrp.com.br](http://www.cohabrp.com.br) "IMÓVEIS A VENDA", no dia 07 de maio de 2020.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2020 - NILSON ROGÉRIO BARONI - Diretor-Presidente - COHAB-RP.



## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020

### Venda de Lotes Urbanizados - Jardim Progresso - VIRADOURO - SP



A COHAB-RP – Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.015.167/0001-80, com sede na Avenida Treze de Maio, 157, Ribeirão Preto-SP, torna público, que, nos termos das normativas internas vigentes, em especial, a Portaria nº 006/2017 alterada pela Portaria nº 04/2020, e Instrução Normativa nº 01/2020, que estão disponíveis para venda aos interessados e devidamente inscritos em seus cadastros, os lotes urbanizados, abaixo relacionados, no estado de conservação que se encontram, a seguir:

ITEM	LOCALIZAÇÃO				IMÓVEL		ÁREA (m²)	VALOR (R\$)			
	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	CÓDIGO	TIPO		LOTE	IMÓVEL	À VISTA	ENTRADA MÍNIMA
1	Rua Manoel Felipe	10	16	Jardim Progresso	90404	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
2	Rua Manoel Felipe	10	19	Jardim Progresso	90405	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
3	Rua Manoel Felipe	10	22	Jardim Progresso	90406	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
4	Rua Manoel Felipe	10	24	Jardim Progresso	90407	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
5	Rua Manoel Felipe	12	12	Jardim Progresso	90423	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
6	Rua Manoel Felipe	12	13	Jardim Progresso	90424	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
7	Rua Manoel Felipe	12	16	Jardim Progresso	90425	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
8	Rua Manoel Felipe	12	17	Jardim Progresso	90426	Lote Urbanizado	217,50	44.587,50	37.899,38		4.458,75
9	Rua Manoel Felipe	15	3	Jardim Progresso	90427	Lote Urbanizado	248,20	50.471,00	42.900,35		5.047,10
10	Rua Manoel Felipe	15	4	Jardim Progresso	90428	Lote Urbanizado	245,80	50.389,00	42.830,65		5.038,90
11	Rua Manoel Felipe	16	1	Jardim Progresso	90429	Lote Urbanizado	275,42	56.461,10	47.991,94		5.646,11
12	Rua Manoel Felipe	16	3	Jardim Progresso	90430	Lote Urbanizado	242,80	49.774,00	42.307,90		4.977,40
13	Rua Manoel Felipe	16	4	Jardim Progresso	90431	Lote Urbanizado	242,20	49.651,00	42.203,35		4.965,10
14	Rua Manoel Felipe	16	6	Jardim Progresso	90432	Lote Urbanizado	241,05	49.415,25	42.002,96		4.941,53
15	Rua Manoel Mira de Assumpção Netto	16	16	Jardim Progresso	90431	Lote Urbanizado	278,38	57.087,90	48.507,72		5.706,79
16	Rua Manoel Mira de Assumpção Netto	16	20	Jardim Progresso	90435	Lote Urbanizado	241,60	49.528,00	42.098,80		4.952,80
17	Rua Manoel Mira de Assumpção Netto	16	21	Jardim Progresso	90436	Lote Urbanizado	241,05	49.415,25	42.002,96		4.941,53
18	Rua Manoel Mira de Assumpção Netto	16	26	Jardim Progresso	90437	Lote Urbanizado	238,20	48.831,00	41.506,35		4.883,10
19	Rua Manoel Mira de Assumpção Netto	16	27	Jardim Progresso	90438	Lote Urbanizado	237,60	48.708,00	41.401,80		4.870,80
20	Rua Manoel Felipe	17	1	Jardim Progresso	90439	Lote Urbanizado	263,84	54.087,20	45.974,12		5.408,72
21	Rua Manoel Felipe	17	2	Jardim Progresso	90440	Lote Urbanizado	233,70	47.908,50	40.722,23		4.790,85
22	Rua Manoel Felipe	17	3	Jardim Progresso	90441	Lote Urbanizado	233,15	47.795,70	40.626,35		4.779,57
23	Rua Manoel Felipe	17	4	Jardim Progresso	90442	Lote Urbanizado	232,60	47.683,00	40.530,55		4.768,30
24	Rua Manoel Felipe	17	6	Jardim Progresso	90444	Lote Urbanizado	231,40	47.437,00	40.321,45		4.743,70
25	Rua Manoel Mira de Assumpção Netto	21	12	Jardim Progresso	90448	Lote Urbanizado	200,00	41.000,00	34.850,00		4.100,00
26	Rua Oscar dos Santos	21	24	Jardim Progresso	90449	Lote Urbanizado	200,00	41.000,00	34.850,00		4.100,00
27	Rua Oscar dos Santos	21	31	Jardim Progresso	90450	Lote Urbanizado	200,00	41.000,00	34.850,00		4.100,00
28	Rua João Carlos Zuoloto	25	14	Jardim Progresso	90451	Lote Urbanizado	238,10	48.810,50	41.488,93		4.881,05
29	Rua João Carlos Zuoloto	28	2	Jardim Progresso	90454	Lote Urbanizado	220,00	45.100,00	38.335,00		4.510,00

Mais informações sobre as condições de venda relativas às unidades habitacionais e lotes urbanizados, bem como o "Formulário para Proposta", estão disponíveis no site da COHAB-RP nos endereços eletrônicos: (<http://www.cohabrp.com.br/portal/cohab/imoveis-a-venda>), (<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/JW08/aquisicaoImovelRetornado.xhtml>). As propostas poderão ser feitas no site da COHAB-RP até às 23h59min do dia 03/05/2020. O resultado da análise das propostas será divulgado no site: [www.cohabrp.com.br](http://www.cohabrp.com.br) "IMÓVEIS A VENDA", no dia 07 de maio de 2020.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2020 - NILSON ROGÉRIO BARONI - Diretor-Presidente - COHAB-RP.

**Daerp**

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

**PORTARIA Nº 111**

DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor Edson Rodrigues Bispo e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.935 de 26 de novembro de 1986, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroagindo a partir de 13 de abril de 2020, 15 (quinze) dias de licença prêmio, ao servidor **EDSON RODRIGUES BISPO**, Soldador.

Art. 2º - Designar como seu substituto o servidor **MARCOS CÉSAR MOURA HENRIQUE**, Mecânico de Manutenção de Bombas, para exercer a função gratificada de Encarregado de Equipe, percebendo os vencimentos de acordo com a legislação vigente.

AFONSO REIS DUARTE  
Diretor Superintendente

**PORTARIA Nº 112**

DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora Carla Aparecida Correia Dias e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.935 de 26 de novembro de 1986, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de abril de 2020, 15 (quinze) dias de licença prêmio, à servidora **CARLA APARECIDA CORREIA DIAS**, Agente de Administração.

Art. 2º - Designar como sua substituta a servidora **HELENICE APARECIDA LUIZ PIÑA**, Agente de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária da Diretoria Técnica, percebendo os vencimentos de acordo com a legislação vigente.

AFONSO REIS DUARTE  
Diretor Superintendente

DA-POR

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO CONTRATO Nº 0520.525-58**

Contrato de financiamento nº 0520.525-58, que entre si celebram o Município de Ribeirão Preto - SP e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com interveniência do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, no âmbito do Programa Saneamento para Todos.

Objeto do Contrato: Empréstimo no valor de R\$ 115.466.002,68 (cento e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, dois reais e sessenta e oito centavos), sob forma de financiamento concedidos pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente operador à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento para Todos, observadas as condições firmadas no contrato. A finalidade desse investimento engloba a implantação do Programa de Gestão Controle e Redução de Perdas na cidade de Ribeirão Preto, incluindo obras para viabilizar a setorização do sistema de abastecimento de água da cidade - conforme plano de investimento previstos na legislação orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes.

O inteiro teor do contrato encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP - Coordenadoria para Fomento de Projetos - sito a Praça Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Ribeirão Preto - SP.

MICHAEL DAVID GAMA

Diretor do Departamento da Administração Geral

UE 02.06.20

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 0362/2019**  
**Processo de Compra nº 0973/2019**

Objeto: Aquisição de armário, cadeira, colchão, mesa e sofá, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paulo Augusto Saraiva, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	5,0000	SANTA HELENA	406,9900	2.034,95
2	2	5,0000	AMAPA	432,3900	2.161,95
7	7	1,0000	FORTALEZA	1.348,9900	1.348,99
9	9	11,0000	ANTARES	60,2700	662,97
10	10	2,0000	BUFALO	1.150,0000	2.300,00
<b>VALOR EMPRESA</b>					<b>R\$ 8.508,86</b>

**LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29**,  
CNPJ nº: 035.425.512/0001-84 Inscrição Estadual: 0035902510023.  
RUA GÓIAS, 2787.

Bairro: JARDIM COLÉGIO DE PASSOS.  
CEP: 37900-226 - PASSOS - MG.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
3	3	8,0000	SNAKEFLEX	227,3700	1.818,96
5	5	8,0000	SNAKEFLEX	83,7500	670,00
<b>VALOR EMPRESA</b>					<b>R\$ 2.488,96</b>

**R N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº: 022.471.302/0001-80 Inscrição Estadual: 797130044117.  
RUA WANDA BASTOS SANTIAGO, 105.

Compl.: SALA 12 - Bairro: JARDIM BOTÂNICO.  
CEP: 14021-583 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
6	6	29,0000	RELAFLEX	224,0000	6.496,00
<b>VALOR EMPRESA</b>					<b>R\$ 6.496,00</b>

**RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP.**

CNPJ nº: 028.247.277/0001-32 Inscrição Estadual: 748238537110.  
RUA WERNER HABIG, 455.

Bairro: CHÁCARAS LUZITANA.  
CEP: 13187-020 - HORTOLÂNDIA - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
8	8	3,0000	SISTEMA MÓVEIS	249,6600	748,98
11	11	5,0000	SISTEMA MÓVEIS	539,0000	2.695,00
12	12	3,0000	SISTEMA MÓVEIS	347,6600	1.042,98
<b>VALOR EMPRESA</b>					<b>R\$ 4.486,96</b>

**SISTEMA MÓVEIS EIRELI.**

CNPJ nº: 096.669.676/0001-41 Inscrição Estadual: 113744937117.  
RUA PERO CORREIA, 1077.

Bairro: VILA MARIANA.  
CEP: 41113-041 - SÃO PAULO - SP.

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2020

PAULO AUGUSTO SARAIVA

Pregoeiro

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 0403/2019**  
**Processo de Compra nº 1047/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de sucos integrais de laranja e uva, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paulo Augusto Saraiva, Pregoeiro, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação acima descrita foi julgada **FRUSTRADA**, para o presente certame, devido haver propostas e lances com preços acima do estimado.

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2020

PAULO AUGUSTO SARAIVA

Pregoeiro

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 0426/2019**  
**Processo de Compra nº 1088/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, didáticos e de expediente, conforme Edital e seus

anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social. Andre Luiz Machado Lino, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
------	------	-------	-------	----------------	---------------

11	11	100,0000	INTELBAS	63,3000	6.330,00
----	----	----------	----------	---------	----------

**VALOR EMPRESA R\$ 6.330,00**

**DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI-EPP.**

CNPJ nº: 022.791.023/0001-02 Inscrição Estadual: 144766064112.

RUA CANUTO SARAIVA, 785.

Bairro: MOOCA.

CEP: 3113-010 - SÃO PAULO - SP.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020

ANDRE LUIZ MACHADO LINO

Pregoeiro

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0426/2019

#### Processo de Compra nº 1088/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, didáticos e de expediente, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social. Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0437/2019

#### Processo de Compra nº 1107/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits para testes laboratoriais, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Victor Henrique Malardo Roque, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
------	-------	-------	----------------	---------------

1	9.839,0000	DIESSE	4,9500	48.703,05
---	------------	--------	--------	-----------

**VALOR EMPRESA R\$ 48.703,05**

**VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**

CNPJ nº: 000.904.728/0012-09 Inscrição Estadual: 225290351114.

AVENIDA RADAMES LO SARDO, 222.

Bairro: BAIRRO DO UBERABA.

CEP: 12908-829 - BRAGANÇA PAULISTA - SP.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020

VICTOR HENRIQUE MALARDO ROQUE

Pregoeiro

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0437/2019

#### Processo de Compra nº 1107/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits para testes laboratoriais, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0009/2020

#### Processo de Compra nº 0027/2020

Objeto: Aquisição de lençol, manta e toalha, conforme descrito em Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da

Educação.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
------	------	-------	-------	----------------	---------------

1	1	2.830,0000	NAJ	20,9800	59.373,40
---	---	------------	-----	---------	-----------

**VALOR EMPRESA R\$ 59.373,40**

**CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-EPP.**

CNPJ nº: 010.430.444/0001-10 Inscrição Estadual: 148361031110.

AVENIDA ZAKI NARCHI, 1274.

Bairro: CARANDIRU.

CEP: 2029-001 - SÃO PAULO - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
------	------	-------	-------	----------------	---------------

2	2	2.830,0000	ELO	8,3700	23.687,10
---	---	------------	-----	--------	-----------

3	3	2.830,0000	ELO	9,3600	26.488,80
---	---	------------	-----	--------	-----------

**VALOR EMPRESA R\$ 50.175,90**

**ELO TEXTIL LTDA-EPP.**

CNPJ nº: 028.844.636/0001-39 Inscrição Estadual: 9076338105.

RUA DORIVAL SONCELA, 10.

Bairro: CENTRO.

CEP: 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR.

Ribeirão Preto, 15 de Abril de 2020

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0009/2020

#### Processo de Compra nº 0027/2020

Objeto: Aquisição de lençol, manta e toalha, conforme descrito em Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Educação.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0016/2020

#### Processo de Compra nº 0044/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico em vias públicas, conforme descrito em Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
------	-------	-------	----------------	---------------

1	1,0000	SERVIÇO	481.000,0000	481.000,00
---	--------	---------	--------------	------------

**VALOR EMPRESA R\$ 481.000,00**

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 061.608.477/0001-49 Inscrição Estadual: 582261155114.

RODOVIA ANTONIO MACHADO SANT ANNA, 0.

Compl.: KM 5 SP-255 - Bairro: NÚCLEO SÃO LUIS.

CEP: 14098-800 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2020

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0016/2020

#### Processo de Compra nº 0044/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico em vias públicas, conforme descrito em Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2020  
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Secretária Municipal da Administração

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 0019/2020**  
**Processo de Compra nº 0062/2020**

Objeto: Aquisição e serviço de adaptação dos veículos destinados a Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, conforme Edital e seus anexos, para Gabinete do Prefeito.

Victor Henrique Malardo Roque, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	1,0000	SERVIÇO	20.300,0000	20.300,00
2	2	4,0000	SERVIÇO	15.450,0000	61.800,00
3	3	1,0000	SERVIÇO	14.600,0000	14.600,00
7	8	2,0000	SERVIÇO	18.250,0000	36.500,00

**VALOR EMPRESA R\$ 133.200,00**

**BRASLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICO.**

CNPJ nº: 009.525.279/0001-00 Inscrição Estadual: 669609339113.  
RUA PROFESSORA CELIA CANGRÓ MARQUES MENDES, 370.  
Bairro: ALTO DA BOA VISTA.

CEP: 18087-171 - SOROCABA - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
5	6	4,0000	RENAULT DUSTER	81.700,0000	326.800,00

**VALOR EMPRESA R\$ 326.800,00**

**IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-EPP.**

CNPJ nº: 030.105.413/0001-00 Inscrição Estadual: 119262340119.  
RUA ÁGUAS VIRTUOSAS, 1203.

Bairro: PARQUE PERUCHE.

CEP: 2532-011 - SÃO PAULO - SP.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020  
VICTOR HENRIQUE MALARDO ROQUE  
Pregoeiro

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 0019/2020**  
**Processo de Compra nº 0062/2020**

Objeto: Aquisição e serviço de adaptação dos veículos destinados a Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, conforme Edital e seus anexos, para Gabinete do Prefeito.

Marine Oliveira Vasconcelos, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020  
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Secretária Municipal da Administração

UE 02.06.30

**Assistência Social**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROCON**

**Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Em decorrência da Decisão da Divisão Municipal de Defesa do Consumidor de Ribeirão Preto, com referência às reclamações finalizadas e abaixo descritas, fica concedido, a partir da data de publicação desta intimação, o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de recurso administrativo, nos termos do art. 44 da Lei nº 10.177/1998.

<b>CIP nº 4037/2019</b>	
FRANCISCO RAIMUNDO DE BESSA CPF nº 125.966.048-68	BANCO BMG S/A CNPJ nº 61.186.680/0001-74
<b>CIP nº 4038/2019</b>	
MAURO FERREIRA COUTO CPF nº 233.273.328-00	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

	CNPJ nº 00.280.273/0001-37
<b>CIP nº 4041/2019</b>	
FÁBIO SEIXAS MONTEIRO CPF nº 309.673.978-12	BANCO DO BRASIL S/A CNPJ nº 00.000.000/0001-91
<b>CIP nº 4042/2019</b>	
JOSEFA MARIA DE FRANÇA CPF nº 437.577.404-59	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA CNPJ nº 00.497.373/0001-10
<b>CIP nº 4043/2019</b>	
ELZA PEREIRA DA SILVA CPF nº 505.042.906-49	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A CNPJ nº 33.885.724/0001-19
<b>CIP nº 4047/2019</b>	
DALVA MACIEL MORELLI CPF nº 306.747.598-42	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA CNPJ nº 00.497.373/0001-10
<b>CIP nº 4051/2019</b>	
DALVA FERRARI BARBIERI CPF nº 259.034.338-80	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62
<b>CIP nº 4052/2019</b>	
MARIA TERESA DO VAL TOLEDO PRADO CPF nº 138.859.618-06	NDN TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EDITORA FINITY CNPJ nº 19.826.332/0001-58
<b>CIP nº 4053/2019</b>	
MARIA TERESA DO VAL TOLEDO PRADO CPF nº 138.859.618-06	EDITORA TRÊS LTDA CNPJ nº 59.225.284/0001-67
<b>CIP nº 4056/2019</b>	
MARIA TERESA DO VAL TOLEDO PRADO CPF nº 138.859.618-06	EDITORA GLOBO S/A CNPJ nº 04.067.191/0001-60
<b>CIP nº 4060/2019</b>	
ALCIDES JOSÉ APARECIDO DE SOUZA CPF nº 982.500.438-04	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CNPJ nº 90.400.888/0001-42
<b>CIP nº 4061/2019</b>	
ÁUREO BATISTA DE ALMEIDA CPF nº 003.560.488-37	LUIZACRED S/A CNPJ nº 02.206.577/0001-80
<b>CIP nº 4063/2019</b>	
CELSO PASCOAL PEREIRA CPF nº 063.302.548-85	BANCO BMG S/A CNPJ nº 61.186.680/0001-74
<b>CIP nº 4064/2019</b>	
ANDREIA REGINA ANTÔNIO CPF nº 256.957.838-01	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ nº 34.028.316/0001-03
<b>CIP nº 4066/2019</b>	
MAILSON BARRETO DOS SANTOS CPF nº 023.530.875-74	BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CNPJ nº 01.149.953/0001-89
<b>CIP nº 4069/2019</b>	
MARIA APARECIDA SILVA CPF nº 595.055.758-15	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62
<b>CIP nº 4076/2019</b>	
JOSÉ LUÍS ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 744.724.298-53	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ nº 45.543.915/0001-81
<b>CIP nº 4077/2019</b>	
MARIA DE FÁTIMA CAMPOS TRIBUCCI CPF nº 081.306.418-01	CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47
<b>CIP nº 4079/2019</b>	
ROSELENE BARCELOS BARBOSA CORRÊA CPF nº 258.020.648-54	MICRO RIBEIRÃO COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 04.274.877/0001-21
<b>CIP nº 4080/2019</b>	
JORGE ANTÔNIO CHRISTO CPF nº 755.228.538-91	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A CNPJ nº 33.885.724/0001-19
<b>CIP nº 4083/2019</b>	
CÉSAR ALEXANDRE RAMPIN CPF nº 109.071.038-04	BRANCO PROMOTORA DE VENDAS LTDA CNPJ nº 07.131.760/0001-87
<b>CIP nº 4087/2019</b>	
TERESINHA HELENA ARANTES EL KHOURI CPF nº 074.910.758-86	TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ nº 02.012.862/0001-60
<b>CIP nº 4096/2019</b>	
WAGNER TADEU GALLO CPF nº 020.019.288-40	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62
<b>CIP nº 4097/2019</b>	
MARIA APARECIDA JANUÁRIO CPF nº 062.614.048-01	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A CNPJ nº 33.885.724/0001-19

<b>CIP nº 4103/2019</b>	
FÁSCIO ELETRÔNICA E INFORMÁTICA CNPJ nº 01.282.580/0001-10	CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47
<b>CIP nº 4104/2019</b>	
PATRICIA ZANON JUSTINIANO ZANETTA CPF nº 183.356.698-05	TIM CELULAR S/A CNPJ nº 04.206.050/0001-80
<b>CIP nº 4109/2019</b>	
EDIVONEIDE FRANCISCA DA SILVA CPF nº 315.708.708-88	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62
<b>CIP nº 4110/2019</b>	
ANTÔNIO SANTANA CPF nº 822.019.788-91	GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (GRESPE) CNPJ nº 04.229.434/0001-19
<b>CIP nº 4118/2019</b>	
MELISSA ZIMMERMANN LOUZADA VICENTE CPF nº 215.866.258-10	TIM CELULAR S/A CNPJ nº 04.206.050/0001-80
<b>CIP nº 4119/2019</b>	
JÚLIA ARICÓ CPF nº 445.890.198-25	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA CNPJ nº 07.195.358/0001-66
<b>CIP nº 4120/2019</b>	
WARLEI OLIVEIRA DE MENDONÇA CPF nº 320.631.478-09	OI MÓVEL S/A CNPJ nº 05.423.963/0001-11
<b>CIP nº 4129/2019</b>	
JOELMA FRANCISCA DA SILVA CPF nº 067.903.614-80	RIBEIRÃO PRETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP CNPJ nº 01.234.516/0001-63
<b>CIP nº 4140/2019</b>	
RODNILSON PEDROSO TOLEDO CPF nº 289.179.268-86	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ nº 45.543.915/0001-32
<b>CIP nº 4148/2019</b>	
MÁRCIA CRUZ ALMEIDA CNPJ nº 022.680.189-62	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62
<b>CIP nº 4149/2019</b>	
CLÁUDIO ROGÉRIO GARCIA CPF nº 276.098.768-01	BANCO BRADESCO S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12
<b>CIP nº 4154/2019</b>	
MARIA PETRA DA COSTA CPF nº 297.733.268-53	UNIVERSO ONLINE S/A CNPJ nº 01.109.184/0001-95
<b>CIP nº 4159/2019</b>	
HUGO LUÍS PELOGIA GUIOTI CPF nº 464.544.308-98	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ nº 00.063.960/0001-72
<b>CIP nº 4161/2019</b>	
APARECIDA FÉLIX TOMAZ CPF nº 511.881.988-15	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A CNPJ nº 33.885.724/0001-19
<b>CIP nº 4165/2019</b>	
RAFAELA MENDONÇA LOTUFO CPF nº 484.916.548-60	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 01.472.720/0001-12
<b>CIP nº 4170/2019</b>	
ÉRICA ÁVILA LINHARES CPF nº 288.945.018-09	RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA - R&P MARCENARIA CNPJ nº 23.876.344/0001-64

O recurso deverá ser entregue de forma física na Divisão Municipal de Defesa do Consumidor de Ribeirão Preto - **PROCON/RP**, Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 266 - Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750 - Ribeirão Preto/SP.

UE 02.09.20

## Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 12/2020

O DAERP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, torna público o **Pregão Eletrônico nº 12/2020** do tipo **MENOR PREÇO DECORRENTE DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO**, conforme descrito no Edital e seus anexos.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Até às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2020.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A partir das 08:30 horas do dia 05 de maio de 2020.

#### **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:**

A partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2020.

#### **ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Retirada do Edital: [www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br) > Licitações > Abertas > Pregão > 12/2020.

Local da Disputa: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2020

AFONSO REIS DUARTE  
Superintendente - DAERP

DA-LIC

## Fundet

Fundação de Educação para o Trabalho

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COMPREENDIDO NO EDITAL Nº 001/2020 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

A Fundação de Educação para o Trabalho - FUNDET, por meio de seu Diretor Presidente Plauto Garcia Leal Filho, no uso de suas atribuições decide prorrogar as inscrições do Processo Seletivo de Estagiários até às 15 horas do dia 27/04/2020.

## Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº: 14.769.402/0001-60. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a Fundação Hospital Santa Lydia - Maca de Emergência, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. Processo nº 001/2020. Contrato nº 025/2020. Valor: R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais). Prazo: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de assinatura. Assinatura: 15.04.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 00xx/2020. Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2019. Objeto. Contratação de empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, para realização de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde abaixo relacionadas, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das Unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em xx.xx.2020. Assinatura: xx.xx.2020. Vigência: 03.04.2020 à 03.04.2021. Valor: R\$ 1.784.483,93 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Contratado: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA | CNPJ/MF nº: 10.915.151/0001-23.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 019/2020. Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº 012/2019. Objeto. Contratação de empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, para a realização de serviços de radiodiagnóstico de urgência e eletivo. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em 30.03.2020. Assinatura: 31.03.2020. Vigência: 04.04.2020 à 03.07.2020. Valor: R\$ 470.750,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais). Contratado: TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | CNPJ/MF nº: 08.575.338/0004-26.

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo nº 034/2020 | Atividade-Fim. Objeto: Contratação de Empresa única Especializada, pelo período de 12 meses, para a Realização de Serviços de Radiodiagnóstico de

Urgência e Eletivos, das Unidades de Saúde UBDS Dr. Sérgio Arouca - Quintino Facci li - Distrital Norte, UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Drº Luis Atilio Losi Viana e UBDS Dr. João Baptista Quartim, conforme especificações e condições constantes do presente Edital e seus anexos. Data da Realização: A sessão pública de Abertura de Proposta ocorrerá no dia 30/04/2020 e terá início às 09h30 no Auditório da Fundação. Informações e Retirada do Edital completo: Departamento de Compras, Rua Tamandaré, 434 - Campos Elíseos, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site <http://www.hospitalsantalydia.com.br>.

**Sassom**

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017****Onde se lê:**

"Ribeirão Preto, 15 de abril de 2019".

**Leia-se:**

"Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020".

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2020

MARIA REGINA RICARDO

Superintendente

**Saúde**

Secretaria Municipal da Saúde

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde e Planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA:**

**ARQUIVAMENTO**

Processo(s)/Nome ou Razão Social/CNPJ ou CPF

- 2010.045779-3 - **LOGOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES PLANEJADOS LTDA** - 67.506.105/0002-79.- 2011.031890-7 - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PEREIRA LTDA** - 00.480.059/0001-24.- 2011.051812-4 - **LOPES DE OLIVEIRA & PAULA SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA-ME** - 03.202.084/0001-34.- 2012.011888-9 - **CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS** - 56.893.076/0001-48.- 2012.046118-4; 2012.057544-9 - **ROSEMARI DE OLIVEIRA** - 11.994.213/0001-00.- 2012.053359-2 - **MARIO ADÃO PEDROSO-ME** - 53.145.371/0001-28.- 2012.054816-6 - **MAURO TERUO KOGAWA** - 05.822.145/0001-91.- 2012.056909-0 - **SUPERMERCADO CANESIN LTDA** - 55.967.699/0001-55.- 2012.058419-7 - **LOJAS AMERICANAS S.A.** - 33.014.556/0080-90.- 2012.058780-3 - **POSTO FIUZZA AUTO SERVICE LTDA** - 08.546.857/0001-13.- 2016.005346-0 - **ANA CRISTINA INSTITUTO DE BELEZA EIRELI** - 18.681.066/0001-50.- 2016.010719-5; 2016.013080-4 - **ANTONIO EUCLIDES SPAGNOLLO-ME** - 00.561.228/0001-50.- 2016.046029-4 - **ALDO TEIXEIRA DROGARIA-ME** - 22.310.572/0001-00.- 2017.011379-1 - **PALMEIRA MANIP. COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA-ME** - 09.127.076/0001-57.- 2018.027392-9 - **UNI SYSTEM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME** - 03.393.317/0001-23.

DRª VÂNIA CANTARELLA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

UE 02.09.20

**CONCURSOS PÚBLICOS****Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2020**

A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de

Ribeirão Preto:

- Convoca, conforme autorização do Executivo Municipal, os candidatos habilitados nos **Concursos Públicos** abaixo discriminados, para manifestarem interesse em suas admissões. As convocações feitas por meio deste edital destinam-se à manutenção de serviços executados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

De acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 068 publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/03/2020, como prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), os candidatos deverão manifestar-se por meio do e-mail [recrutamentorh@administracao.pmrp.com.br](mailto:recrutamentorh@administracao.pmrp.com.br), impreterivelmente nos **dias 22, 23 ou 24/04/2020 das 09h00 às 16h00**, devendo encaminhar os seguintes documentos: R.G., CPF, Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento), comprovante de endereço, Diploma e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público, os quais deverão estar digitalizados em formato PDF ou JPG. Para a candidata ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, enviar, também, comprovante de residência referente aos Requisitos Mínimos Exigidos, conforme itens 1.4 e 2.1.9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/18. A não manifestação consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Administração autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

**Concurso Público nº 001/16, homologado em 21/12/2016  
Auxiliar de Saúde Bucal**

**Candidata classificada conforme capítulo VI do Edital de Abertura e convocada nos termos da Lei Ordinária nº 13.306/14, art. 4º.**

Cl.	Nome	R.G.
9	SELMA DE FATIMA FRANCISCO	442046169

**Enfermeiro**

Cl.	Nome	RG
46	CEZAR BRUNO PEDROSO	599588226
47	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA	403179993
48	JESSICA MONIQUE BELLINI	486407135
49	MARINA PAES CALTRAN	437307918
50	ELLEN CAROLINA DIAS CASTILHO	434634499
51	ANA PAULA LEGRAMANTI RAVAZZI	475707539
52	*	
53	TATIANA MARIA COELHO VELOSO	96002749593
54	MARIANA MORATORI CAMPOS	434899033
55	QUEZIA QUEREN HAPUQUE RODRIGUES DA COSTA	122941909
56	FABIA RUTHE PEREIRA	033043742007-2
57	NILCE HELENA DE PAULA KEZH	13896634-5

*\*Candidata já convocada no Edital nº 022/18 conforme capítulo VI do Edital de Abertura, nos termos da Lei Ordinária nº 13.306/14, art. 4º*

**Candidatas classificadas conforme capítulo VI do Edital de Abertura e convocadas nos termos da Lei Ordinária nº 13.306/14, art. 4º.**

Cl.	Nome	R.G.
16	JULIANA DA SILVA MARINHO	444956244
17	REGINA MARIA DA SILVA	24163192

**Médico Ginecologista**

Cl.	Nome	R.G.
15	RENATO SUGAHARA HOSOUME	33252250

**Psicólogo**

Cl.	Nome	R.G.
13	NATALIA FALEIROS CARDOSO	41617724-4

**Técnico em Higiene Dental**

Cl.	Nome	R.G.
1	ANGELICA UMBELINA FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	20235909-8
2	IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2605781

**Concurso Público nº 001/18, homologado em 08/04/2019  
Arquiteto**

Cl.	Nome	R.G.
10	GABRIELA SILVA FURTADO	41898374

**Concurso Público nº 003/18, homologado em 08/04/2019**  
**Agente Comunitário de Saúde**

Cl.	Nome	R.G.
45	SUSANA APARECIDA DOS SANTOS	63157954

**Concurso Público nº 003/19, homologado em 09/12/2019**  
**Médico Psiquiatra**

Cl.	Nome	R.G.
8	ANDRE FELIPE VELOSO MOURÃO	05581297124

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020  
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração  
THOMAS PERIANHES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
NILSON CARLOS LIMA

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento  
UE 02.09.10

**PODER LEGISLATIVO****Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

**RESUMO DE ATOS DA MESA**

**952/2020** - Exonera, o funcionário **JOÃO JUSTINO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-3, a partir de 13 de abril de 2020.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2020  
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA  
Coordenador Administrativo

**INEDITORIAIS****SANATÓRIO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO**

CNPJ Nº 55.991.954/0001-03

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**VALORES EM REAIS**

ATIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	
DISPONIBILIDADES	203.256,11
ESTOQUES	13.434,39
CONVÊNIOS A RECEBER	<u>58.734,14</u>
	<b>275.424,64</b>
<b>PERMANENTE</b>	
IMOBILIZAÇÕES TÉC. TANGÍVEIS	1.073.508,36
(-) DEPRECIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	(30960,52)
BENS MÓVEIS DE TERCEIROS	6.759,94
PROJETOS EM ANDAMENTO	<u>13.330,00</u>
	<b>1.062.637,78</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.338.062,42</b>

PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES	18.749,54
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL A PAGAR	140.188,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	6.520,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.790,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	209,72
PROVISÕES A CURTO PRAZO	<u>13.330,00</u>
	<b>207.788,96</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
CONTRATOS DE COMODATO	<u>2.709,94</u>
	<b>2.709,94</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	
PATRIMÔNIO SOCIAL	765.647,51
RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	74.690,67
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	<u>287.225,34</u>
	<b>1.127.563,52</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.338.062,42</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

RECEITAS		Valores em Reais
<b>OPERACIONAIS</b>		
Convênio Residências Tipo 01		279.000,00
Convênio Residências Tipo 02		376.733,33
Receitas de Aluguel CAPS III		122.804,94
Convênio CAPS adll		1.240.503,96
Convênio CAPS-III		307.515,76
Receitas de Recursos Próprios		162.695,04
Convênio Estadual 188/2019		73.970,00
Convênio Estadual 0777/2019		<u>150.000,00</u>
		<b>2.713.223,03</b>
<b>FINANCEIRAS</b>		
Receitas Financeiras Gerais		<u>5.533,55</u>
		<b>5.533,55</b>

**NÃO OPERACIONAIS**

Recuperações	5.023,79
Créditos Nota Fiscal Paulista	54.247,44
G.A. e Bens recebidos doados	<u>68.280,19</u>
	<b>127.551,42</b>

**ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

Isenção de contribuições sociais	<b>428.520,50</b>
	<b>428.520,50</b>

**TOTAL DAS RECEITAS**

**3.274.828,50**

**DESPESAS****OPERACIONAIS**

Despesas Diretas com Pessoal	1.778.160,12
Serviços Terceirizados	47.553,00
Materiais de Consumo	272.412,49
Despesas Gerais	391.443,08
Manutenção e Reparos	<u>20.582,31</u>
	<b>2.510.151,00</b>

**ADMINISTRATIVAS**

Perda recebimento crédito	10.000,00
Com campanhas	<u>32.276,49</u>
	<b>42.276,49</b>

**FINANCEIRAS**

Despesas Bancárias	<u>2.410,89</u>
	<b>2.410,89</b>

**TRIBUTÁRIAS**

IPTU	3.830,09
Outras Despesas Tributárias	<u>414,19</u>
	<b>4.244,28</b>

**ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

Despesa Cota Patronal INSS	309.857,88
Despesa Contribuição Terceiros	87.624,08
Despesa SAT INSS	<u>31.038,54</u>
	<b>428.520,50</b>

**TOTAL DAS DESPESAS**

**2.987.603,16**

**SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO**

**287.225,34**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Valores em Reais

**ORIGENS DOS RECURSOS****Das operações sociais**

Superávit do Exercício	287.225,34
Depreciação do Ativo Imobilizado	<u>22.229,95</u>
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>309.455,29</b>

**APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

Aquisição de direitos do Imobilizado	329.521,50
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>329.521,50</b>
<b>VARIAÇÃO DO CCL</b>	<b>-20.066,21</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO****ATIVO CIRCULANTE**

No início do exercício	221.496,46
No final do exercício	275.424,64
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>53.928,18</b>

**PASSIVO CIRCULANTE**

No início do exercício	133.794,57
No final do exercício	207.788,96
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>73.994,39</b>
<b>VARIAÇÃO DO CCL</b>	<b>-20.066,21</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Valores em Reais

Conta:	Patrimônio Social
Saldo em 2018	718.890,61
Saldo em 2019	765.647,51
<b>Conta:</b>	<b>Reservas de Reavaliação</b>
Saldo em 2018	74.690,67
Saldo em 2019	74.690,67
<b>Conta:</b>	<b>Superávit ou Déficit do Exercício</b>
Saldo em 2018	46.756,90
Superávit do Exercício	287.225,34
Saldo em 2019	287.225,34
<b>SALDO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUAL:</b>	<b>R\$ 1.127.563,52</b>

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS MARTINS

Presidente

RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA

Contador - CRC 1SP241394/O-1

CARMEN APARECIDA SCHIVO

Tesoureiro Geral

MÉRCIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA

Secretário Geral

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, representado pelos membros abaixo infra-assinados, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente ao exercício findo em 31/12/2019, bem como a correspondente escrituração e principais documentos de arquivos, concluindo achar-se a aludida matéria perfeitamente em ordem, recomendando seja aprovada pela Assembleia Geral da Diretoria.

NELIA NERY PATERNO

GERALDO VALADARES

ODAIR SILVA SOARES

UE 02.09.10